

## MINISTÉRIO DA SAÚDE



## ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROADI-SUS DE 2018

Aos 30 dias do mês de agosto de 2018, os membros do Comitê Gestor do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), representados pelo Exmo. Ministro de Estado da Saúde, Senhor Gilberto Magalhães Occhi, Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Leonardo Moura Vilela e o Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Senhor Mauro Guimarães Junqueira, reuniram-se na 6ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PROADI-SUS de 2018, às 08h00, na sede da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), em Brasília-DF, em cumprimento ao §1º do art. 3º do Anexo XCIII à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com as alterações promovidas pela Portaria nº 3.362/GM/MS, de 08 de dezembro de 2017.

Registrou-se a presença dos seguintes participantes: Adelson Loureiro Cavalcante, Secretário-Executivo; Osnei Okumoto, Secretário de Vigilância em Saúde; Cleusa R. da Silva Bernardo, Secretária Substituta da SAS; Ulisses Amorim, Secretário Substituto da SGP; Cláudia Brandão, Secretária Substituta da SGTES; Vânia C. Canuto Santos, Secretária Substituta da SCTIE; Andressa Bolzan Degout, Diretora de Programas da SE/MS; Ana Cristina da Cunha Wanzeler, Diretora do DESID/SE; Márcio Henrique de Oliveira Garcia, Diretor do DAI/SE; Flávia Martins Farias Nunes, Coordenadora-Geral da CGPC/DESID/SE; Max Nóbrega de Menezes Costa, Coordenador da CPCN/CGPC/DESID/SE; Patrícia de S. Boaventura, da COPEC/DECIT/SCTIE; Jurandi Frutuoso, Secretário-Executivo do CONASS; René José Moreira dos Santos; do CONASS; Wilames Freire Bezerra, do CONASEMS; e Fernanda Vargas Terrazas, do CONASEMS.

A sessão foi aberta, e a palavra concedida à Diretora do DESID/SE, que passou à leitura da pauta de reunião. Em sequência, iniciou a apresentação do DESID/SE/MS aludindo ao *status* do PROADI-SUS. Em termos de execução, mencionou que, na reunião anterior do Comitê Gestor, o percentual de projetos aprovados representava 49% do valor total da isenção, enquanto, no presente data, após as recentes aprovações de projetos de apoio, o percentual alcançou 62% do valor da isenção. Adicionalmente, deu conhecimento aos representantes do Comitê Gestor quanto ao *status* das propostas e dos projetos previamente autorizados.

Ato subsequente, a Diretora do DESID/SE relembrou que os representantes do Comitê Gestor haviam estabelecido o prazo de 13 de julho de 2018 para conclusão das análises técnicas de 41 projetos de apoio. O Comitê Técnico, por sua vez, em razão da complexidade de análise técnica dos projetos apresentados, dos diversos atores externos envolvidos e da necessidade de alinhamento dos projetos da Plataforma de Resistência Antimicrobiana recomendou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para conclusão da análise dos nove projetos remanescentes. *O Comitê Gestor, por unanimidade, acatou a recomendação do Comitê Técnico e autorizou a prorrogação excepcional para análise técnica dos projetos elencados abaixo, até o dia 11 de setembro de 2018.*

N	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável
1	ANVISA	HCor	25000.018706/2018-96	Aperfeiçoamento das estratégias de prevenção dos erros de medicação, com foco no uso de medicamentos potencialmente perigosos	RS 3.000.000,00	ANVISA
2	Entidade de Saúde	HIAE	25000.019246/2018-13	Apoio ao Desenvolvimento de Centro de Referência nacional para Transplantes de Pacientes com Insuficiência Hepática Aguda Grave (IHAG)	RS 9.094.748,06	SAS/DAET
3	Entidade de Saúde	HAOC	25000.018819/2018-91	Ensaio clínico randomizado, pragmático, unicêntrico, fase 3, aberto, de não-inferioridade, para avaliar a eficácia e segurança da teleconsulta comparada à consulta presencial de pacientes portadores de diabetes mellitus encaminhados da Atenção Básica para a Atenção Especializada no SUS.	RS 5.348.789,00	SGTES/DEGES
4	Entidade de Saúde	HCor	25000.018887/2018-51	Uso do Sistema CODES para gestão das demandas judicializadas em saúde	RS 1.200.000,00	SE/NJUD
5	Entidade de Saúde	HCor	25000.048000/2018-59	Impacto MR: Clínico - Estudo para avaliar o impacto clínico de infecções por micro-organismos resistentes a antimicrobianos em UTIs brasileiras: um estudo da plataforma de projetos de apoio ao Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos - Programa IMPACTO MR	RS 3.500.000,00	ANVISA
6	Entidade de Saúde	HIAE	25000.049837/2018-15	Programa IMPACTO MR - Estudo para avaliar o impacto econômico de infecções por microrganismos resistentes a antimicrobianos em Utis brasileiras: Um estudo da Plataforma de projetos de apoio ao Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos -	RS 4.000.000,00	ANVISA
7	Entidade de Saúde	HIAE	25000.047257/2018-93	Ensaio clínico de fase I/II com células Natural Killer (NK) expandidas ex-vivo para o tratamento de Leucemia Mielóide Aguda (LMA) recidiva/refratária	RS 10.367.661,98	SCTIE/DECIT
8	Entidade de Saúde	HIAE	25000.047264/2018-95	Tratamento Inovador para Anemia Falciforme - Uma Doença Negligenciada de Alta Relevância Social	RS 27.000.000,00	SCTIE/DECIT
9	Entidade de Saúde	HMV	25000.049030/2018-82	Impacto MR: Perfil - Avaliação do perfil dos microrganismos resistentes a antimicrobianos em UTIs brasileiras conforme a metodologia GLASS da Organização Mundial da Saúde	RS 3.562.807,00	SCTIE/DECIT

Posteriormente, foi apresentado ao colegiado o rol e o *status* dos dezoito projetos que aguardam manifestação das áreas técnicas e para os quais estavam mantidos os ritos e os prazos previstos no Anexo XCIII à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 2017. O presidente do CONASEMS manifestou preocupação com a demora na análise dos projetos, solicitando que haja celeridade na análise técnica, mormente quanto ao projeto "Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde", em razão de sua importância. A Secretária Substituta da SAS asseverou que o projeto está sendo devidamente analisado e está sob esforço especial da Secretária. O CONASEMS, ademais, solicitou atenção ao projeto "Plataforma de Integração Digital de Saúde – PISA", sob responsabilidade técnica do FNS, na medida em que há outra ação concomitantemente sendo desenvolvida no âmbito do Ministério da Saúde, razão pela qual não caberia a aprovação do projeto pelo PROADI-SUS.

Nessa esteira, *o colegiado determinou que a análise técnica dos dezoito projetos abaixo listados esteja concluída até o dia 20 de setembro de 2018, para que sejam apresentados à deliberação final na próxima reunião do Comitê Gestor do PROADI-SUS.*

N	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável
1	Entidade de Saúde	HSL	25000.028162/2018-71	Capacitação para identificação e tratamento precoce da sepse nas Unidades de Pronto-atendimento (UPAs), em pacientes adultos.	RS 4.500.000,00	SAS/DAHU
2	CONASEMS	HAOC	25000.037003/2018-67	Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde	RS 17.077.554,00	SAS/GAB
3	Entidade de Saúde	HAOC	25000.048023/2018-63	IMPACTO MR - SEPSE - Estudo para Avaliar a Incidência da Sepse por micro-organismos resistentes (MR) a antimicrobianos em UTIs brasileiras: um estudo da plataforma de projetos de apoio ao Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos - Programa IMPACTO MR	RS 3.500.000,00	SCTIE/DECIT
4	Entidade de Saúde	HIAE	25000.030758/2018-31	Aplicação da telemedicina na capacitação e no apoio diagnóstico e terapêutico em dermatologia (TELEDERMATO)	RS 4.494.016,23	SGTES
5	ANVISA	HIAE	25000.030652/2018-37	Importância dos saneantes e do ambiente hospitalar para transmissão de Bactérias Multirresistentes - Programa IMPACTO MR.	RS 1.426.009,72	ANVISA
6	SGEP	HIAE	25000.014600/2018-13	Transsexualidade qualidade e segurança na atenção e cuidado à saúde de travestis e transexuais.	RS 11.453.212,00	SGEP
7	CONASEMS	HSL	25000.016349/2018-21	Plataforma de Integração Digital de Saúde – PISA	RS 1.200.000,00	SE/FNS
8	Entidade de Saúde	HSL	25000.048113/2018-54	Impacto MR: RISCO - Estudo para avaliar os fatores de risco para colonização por microrganismos resistentes a antimicrobianos em UTIs brasileiras: Um estudo da plataforma de projetos de apoio ao Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos - Programa IMPACTO MR	RS 3.500.000,00	SCTIE/DECIT
9	Entidade de Saúde	HSL	25000.018925/2018-75	Projeto de apoio à gestão: "Modelo de Governança, Gestão por Resultados e Excelência Operacional na Rede de Atenção à Saúde"	RS 6.045.288,00	SES/DF e SAS
10	SAS	HSL	25000.115875/2018-73	Protocolo para o Uso da Internet das Coisas na Assistência à Saúde dos Diabéticos	RS 6.700.000,00	SCTIE/DECIT
11	CONASS	HSL	25000.005870/2018-33	Eficiência nas redes de Urgência/Emergência (RUE) - atenção às condições agudas	RS 13.500.000,00	SAS/DAHU
12	Entidade de Saúde	HCor	25000.078299/2018-76	Reabilitação Física e Neurocognitiva da criança Portadora de Cardiopatia Congênita	RS 1.000.000,00	SGTES

13	SGTES	HCor	25000.058832/2018-83	Programa de Aperfeiçoamento Multiprofissional em Cardiologia	RS 1.100.000,00	SGTES
14	SGTES	HCor	25000.049298/2018-14	Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Básica através da qualificação dos programas de residência multiprofissional	RS 2.000.000,00	SGTES
15	SGTES	HCor	25000.058840/2018-20	Residência Multiprofissional em Saúde - Atenção Integral às Cardiopatias	RS 4.800.000,00	SGTES
16	Entidade de Saúde	HIAE	25000.068780/2018-53	Trilha de Aprendizagem para Enfermagem - Treinamento e Educação Continuada HAE	RS 5.400.000,00	SGTES
17	Entidade de Saúde	HIAE	25000.068733/2018-18	Dois estudos fase 2 randomizados sequenciais. Quimioinfusão arterial hepática vs quimioterapia sistêmica em pacientes com câncer colorretal metastático para o fígado vírgens de tratamento e quimio-embolização com DEBIRI vs quimioterapia de manutenção para pacientes que receberam tratamento inicial com quimioterapia e não apresentaram progressão de doença.	RS 27.735.272,05	SCTIE
18	Entidade de Saúde	HIAE	25000.049030/2018-82	Estudo sobre os custos das IRAS e RM em serviços de saúde: estudo em medicina intensiva para avaliar o impacto clínico e econômico de infecções por microrganismos resistentes à antimicrobianos em UTIs de serviços de saúde brasileiros	RS 4.000.000,00	SCTIE/DECIT

Após debates e a fim de dar celeridade às análises técnicas, o *Comitê Gestor deliberou, por unanimidade, que sejam feitas reuniões entre as áreas técnicas competentes e os hospitais de excelência, no período de 10 a 14 de setembro, em Brasília, com o objetivo de esclarecimento de dúvidas acerca das diligências ou pendências dos projetos de apoio pendentes de emissão de seus pareceres técnicos.* Adicionalmente, determinou-se que o DESID apoie a organização das reuniões.

A seguir, passou-se à deliberação quanto aos projetos de apoio com recomendação de aprovação pelo Comitê Técnico. *O Comitê Gestor, por unanimidade, acolheu as recomendações do Comitê Técnico e deliberou pela aprovação dos seguintes projetos:*

N	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável	Deliberação do Comitê Gestor
1	SVS	HMV	25000.018418/2018-31	Avaliação de estratégias de enfrentamento da epidemia de sífilis no Brasil	RS 7.454.934,00	SVS/DIAHV	Aprovado
2	CONASS	HMV	25000.009932/2018-86	Formação sobre Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde	RS 5.544.547,00	SAS /DAHU	Aprovado
3	CONASEMS	HAOC	25000.016346/2018-98	Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das Práticas de Cuidados na Equipe de Saúde.	RS 9.880.760,00	SAS/DAB	Aprovado

Houve igualmente deliberação quanto aos projetos para os quais o Comitê Técnico recomendou a não aprovação. *O Comitê Gestor, por unanimidade, subsidiado pela recomendação do Comitê Técnico, deliberou pela não aprovação dos seguintes projetos:*

N	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável	Deliberação do Comitê Gestor
1	Entidade de Saúde	HSL	25000.019006/2018-19	Protocolo para o diagnóstico precoce da surdez infantil/neonatal	RS 1.295.238,00	SAS/DAPES	Não aprovado
2	Entidade de Saúde	HSL	25000.030730/2018-01	Protocolo para Programa de Qualificação e Apoio ao Plano de Expansão da Radioterapia no SUS	RS 4.196.048,00	SAS/DAET	Não aprovado
3	Entidade de Saúde	HIAE	25000.047225/2018-98	Programa de Capacitação e Aprimoramento Técnico e de Gestão de Profissionais em Captação e Doação de Órgãos (PRADOS)	RS 17.065.375,00	SAS/DAET	Não aprovado
4	Entidade de Saúde	HIAE	25000.028774/2018-63	Rede de Referenciamento para atendimento a pacientes Transplantados no Brasil	RS 27.975.200,00	SAS/DAET	Não aprovado
5	Entidade de Saúde	HSL	25000.101438/2018-72	Linha de Cuidado do Idoso - Fortalecimento da Política no Tratamento e Reabilitação de Pacientes com Insuficiência Cardíaca e Doença Cardíaca estrutural	RS 40.997.591,00	SAS/DAET	Não aprovado
6	Entidade de Saúde	HCor	25000.048010/2018-94	Impacto MR - Clarear II	RS 3.000.000,00	SCTIE/DECIT	Não aprovado
7	Entidade de Saúde	HIAE	25000.047250/2018-71	Impacto da assistência robótica no tratamento cirúrgico em Oncologia: avaliação dos desfechos clínicos e de custo-efetividade	RS 30.276.673,28	SCTIE/DECIT	Não aprovado

Quanto às novas propostas de projetos de apoio protocoladas, a Diretora do DESID/MS mencionou que houve solicitação de manifestação prévia das Secretarias do Ministério. Passou-se, então, aos debates e deliberações, registrando-se especificamente que as propostas "Tratamento Endovascular do Acidente Vascular Cerebral. Apoio aos Pacientes do Sistema Público de Saúde e Análise de Custo-Efetividade" e "O uso de técnicas de radiologia intervencionista, embolização e implante temporário de cateter-balão, no tratamento de miomas uterino e hemorragia obstétrica" possuem características assistenciais que exigiriam avaliação pela Secretaria de Atenção à Saúde, razão pela qual o *Comitê Gestor acatou a recomendação técnica e determinou o encaminhamento para análise e manifestação da SAS de ambas as propostas.*

O CONASS questionou ainda a manifestação desfavorável apresentada pela SAS para a proposta "Programa de Cuidados Continuados". A Secretária Substituta da SAS esclareceu aos presentes que a manifestação técnica decorria da discussão de proposta semelhante que estaria sendo alinhada com outro hospital de excelência. *O Comitê Gestor, por sua vez, deliberou pela revisão da aludida proposta.*

Ao fim, foram, por unanimidade, autorizadas as 18 novas propostas de projetos assim assinaladas abaixo, que deverão ser protocoladas pelos hospitais de excelência nos prazos normativos, e, adicionalmente, não foram autorizadas para serem apresentadas como projetos de apoio as 7 propostas, que deverão, por conseguinte, ser arquivadas.

N	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável	Deliberação do Comitê Gestor
1	SGEP	-	25000.102396/2018-97	Atenção integral à saúde das pessoas com nanismo	RS 3.000.000,00	SGEP	Autorizada
2	Entidade de Saúde	HCor	25000.112599/2018-91	Atenção Integral às Cardiopatias	RS 4.000.000,00	SAS	Autorizada
3	Entidade de Saúde	HIAE	25000.116188/2018-75	Assistência em fotoférese extracorpórea (FEC) no tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)	RS 16.077.536,75	SAS - prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares	Não autorizada
4	Entidade de Saúde	HIAE	25000.116152/2018-91	Assistência à determinação de grupos sanguíneos raros para pacientes do SUS	RS 5.380.191,58	SAS - prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares	Não autorizada
5	Entidade de Saúde	HIAE	25000.116178/2018-30	Apoio ao REDOME na coleta de Célula Progenitora Hematopoiética (CPH) para pacientes SUS que serão submetidos a transplante.	RS 3.675.786,97	SAS - prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares	Não autorizada
6	SAS	HIAE	25000.118853/2018-65	Desenvolvimento/aperfeiçoamento do plano estratégico de Hospitais filantrópicos do Brasil	RS 5.500.000,00	SAS	Não autorizada
7	Entidade de Saúde	HIAE	25000.118828/2018-81	Embolização das Artérias Prostáticas para o tratamento de hiperplasia prostática benigna em pacientes candidatos a prostatectomia transvesical da próstata (próstatas maiores que 80 gramas)	RS 4.859.862,36	SCTIE	Não autorizada
8	SCTIE	HIAE	25000.118836/2018-28	Correção Endovascular Percutânea: Estudo Prospectivo de Avaliação de Segurança e Custo Efetividade	RS 11.254.841,04	SCTIE	Não autorizada
9	Entidade de Saúde	HIAE	25000.118845/2018-19	Tratamento Endovascular do Acidente Vascular Cerebral. Apoio aos Pacientes do Sistema Público de Saúde e Análise de Custo-Efetividade	RS 20.404.356,46	SCTIE	Revisão da proposta
10	Entidade de Saúde	HIAE	25000.118833/2018-94	O uso de técnicas de radiologia intervencionista, embolização e implante temporário de cateter-balão, no tratamento de miomas uterino e hemorragia obstétrica	RS 6.292.078,69	SCTIE	Revisão da proposta
11	SCTIE	HIAE	25000.118820/2018-15	Ablação Percutânea de Tumores Renais: Estudo da eficácia clínica e avaliação de custoeefetividade da Radiofrequência e Cricablação como alternativas terapêuticas ao tratamento cirúrgico convencional em pacientes da Rede Pública de Saúde	RS 5.686.523,47	SCTIE	Não autorizada
12	HCor	HCor	25000.124978/2018-24	Diagnóstico situacional dos serviços de cirurgia cardíaca pediátrica, habilitados no Sistema Único de Saúde no território nacional	RS 900.000,00	SAS	Autorizada
13	Entidade de Saúde	HIAE	25000.121674/2018-13	Desenvolvimento de uma plataforma de Armazenamento Universal e de inteligência Artificial em Imagens para o SUS, com o objetivo de gerar Pesquisa, Inovação e Suporte a Decisão Clínica	RS 29.023.600,00	SCTIE	Autorizada
14	Entidade de Saúde	HCor	25000.135147/2018-88	HipercolBrasil - Programa Genético de Rastreamento Ativo de Hipercolesterolemia Familiar na População Brasileira.	RS 2.000.000,00	SCTIE	Autorizada
15	SAS	HIAE	25000.121968/2018-37	Programa de cuidados Continuados	RS 19.495.556,00	SAS	Revisão da proposta
16	Entidade de Saúde	HCor	25000.135161/2018-81	Transplante de células tronco Mesenquimais de gordura para estimular a neoangiogênese em pacientes com isquemia miocárdica crônica	RS 2.000.000,00	SCTIE	Autorizada

17	Saúde	HIAE	25000.146314/2018-16	CAR T e CAR NK para tratamento de Leucemias	RS 4.000.000,00	SCTIE	Autorizada
18	Entidade de Saúde	HSL	25000.146436/2018-11	Carvedilol na prevenção da Cardiotoxicidade associada a Antraciclina	RS 9.541.021,00	SCTIE	Autorizada
19	Entidade de Saúde	HSL	25000.146493/2018-91	Efeito da terapia Hemodinâmica na redução das complicações cirúrgicas em pacientes de alto risco - The OPTIMISE (Optimisation of Cardiovascular Management to Improve Surgical Outcome) trial - Brazil	RS 4.850.052,00	SCTIE	Autorizada
20	SGEP	HAOC	25000.117163/2018-99	Fortalecimento da atenção integral à saúde bucal na estratégia saúde da família para as populações do Campo da Floresta e das Águas da Amazônia Legal e Pantanal Matogrossense	RS -	SGEP	Autorizada
21	SGEP	HMV	25000.138471/2018-58	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e a Promoção da Atenção à Saúde Mental das Mulheres do Campo da Floresta e das Águas	RS -	SGEP	Autorizada
22	SGEP	HSL	25000.143651/2018-51	Fortalecendo as redes SUS e SUAS no atendimento à população em situação de rua	RS 5.000.000,00	SGEP	Autorizada
23	Entidade de Saúde	HCor	25000.147131/2018-18	Identificação de variantes genéticas não-sinônimas raras em genes candidatos para pressão arterial em população humana com fenótipos extremos - REHOT	RS 2.000.000,00	SCTIE	Autorizada
24	SGEP	HAOC/HIAE	25000.116659/2018-45	Fortalecimento da rede de cuidados no SUS para as vítimas de escaldamento no Brasil.	RS 5.000.000,00	SGEP	Autorizada
25	Entidade de Saúde	HSL	25000.146495/2018-81	Vitamina C, Hidrocortisona e Tiamina em pacientes com choque séptico: estudo clínico randomizado (VITAMIN TRIAL)	RS 8.016.181,00	SCTIE	Autorizada
26	FIOCRUZ	HSL	25000.150467/2018-68	Projeto de apoio ao fortalecimento da gestão do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).	RS -	FIOCRUZ	Autorizada
27	FIOCRUZ	HSL	25000.150472/2018-71	Aprimoramento e inovação na gestão do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança do Adolescente Fernandes Figueira	RS -	FIOCRUZ	Autorizada
28	Comitê Gestor	HIAE	-	Mecanismo de Controle da Farmácia Popular	RS -	SCTIE	Autorizada

Posteriormente, a Diretora do DESID/SE fez referência à necessidade de decisão quanto a 2 projetos específicos:

i) Projeto "**Desenvolvimento de Técnicas de Operação e Gestão de um Serviço de Atenção à Saúde da Mama – Núcleo Mama Porto Alegre**

”:

Quanto a este projeto, a Diretora do DESID/SE apresentou breve histórico do projeto, contextualizando aos representantes do colegiado que o projeto foi executado no 1º e no 2º Triênio, pelo Hospital Moinhos de Vento. Aludiu que, no Triênio 2009-2011, o projeto esteve sob responsabilidade da SAS e foi executado no valor de R\$ 5.224.390,30; enquanto, no Triênio 2012-2014, o projeto foi submetido a processo de migração da responsabilidade da SAS para SCTIE no ano de 2012, havendo sido, entretanto, autorizada a execução tão somente em 22.01.2013.

Informou que, em 22/07/2013, quando da análise da prestação de contas, o DECIT/SCTIE manifestou-se desfavorável ao Relatório Anual de Atividades de 2012, não acatando as despesas executadas naquele ano. Por sua vez, o Hospital Moinhos de Vento solicitou reconsideração do manifesto da SCTIE, via Ofício 002/2016/RS/AHMV. A SCTIE reiteradamente manteve seu posicionamento técnico e, posteriormente, o processo foi submetido à CONJUR/MS, que se manifestou pela inexistência de amparo legal para validação e execução das despesas, tendo em vista a disposição normativa vigente que veda esta conduta, devendo recair à entidade a assunção das despesas. Relatou que, em sequência, o processo foi submetido à análise por Grupo de Trabalho (DESID; DCEBAS; ANVISA e SVS) constituído no âmbito do então Comitê de Avaliação que assim se manifestou:

“Outrossim, considerando a manifestação da área técnica, exarada por meio do Parecer Técnico nº 23/2013/DECIT/SCTIE-MS datado de 22.07.2013 (fls. 378/381), que aprova a execução física do projeto em tela, em análise ao Relatório Anual de 2012, bem como a relevância do projeto ao SUS, os seus resultados e objetivos alcançados demonstrados na presente Nota, ressalta-se cumprida a finalidade pública traçada, tendo sido atendido, portanto, o interesse público envolvido, não restando dano e/ou prejuízo ao erário, tampouco prejuízo a terceiros.

Por fim, destaca-se o potencial impacto do inferimento da execução financeira do projeto em 2012, que traduz-se na possibilidade do Hospital Moinhos de Vento não alcançar, naquele ano, o valor de execução dos projetos de apoio equivalente à isenção fiscal usufruída, conforme determina a Lei nº 12.101/2009, ficando impossibilitado de renovar seu Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área da Saúde/CEBAS-Saúde, nos termos do Decreto nº 8.242/2014 (Certificado de Filantropia).”

Ressaltou, por fim, que, em 26/04/2018, o Hospital Moinhos de Vento encaminhou ofício ao DESID/SE solicitando compensação dos valores executados em 2012, tendo em vista a ausência de manifestação definitiva do MS quanto ao pedido de reconsideração, razão pela qual se faz necessária a presente deliberação, nos termos do §2º do art. 42: “§ 2º Caso a autoridade ou órgão que proferiu a decisão recorrida não a reconsidere no prazo de cinco dias, de forma fundamentada, o recurso será submetido ao Comitê Técnico do PROADI-SUS, para elaboração de subsídios técnicos e posterior encaminhamento ao Comitê Gestor do PROADI-SUS, para análise e deliberação final, como última instância administrativa.”

Após os esclarecimentos apresentados pela Diretora do DESID/MS, *os representantes do Comitê Gestor do PROADI-SUS, por unanimidade, deliberaram por solicitar nova manifestação da CONJUR/MS, em razão dos novos elementos carreados aos autos do processo, quais sejam: manifestação técnica do GT assegurando a execução do projeto e constatando a inexistência de dano ao erário, bem como o requerimento da entidade de saúde para compensação dos recursos não reconhecidos pelo Ministério da Saúde.*

ii) Projeto "**Estudos de Custos e Desfechos Clínicos de Pacientes Internados em um Hospital Municipal da Cidade de São Paulo**”:

A Diretora do DESID/SE mencionou que a Portaria nº 3.984/GM/MS, de 2017, autorizara a continuação da execução do projeto por 90 dias a contar de 1º de janeiro de 2018, bem como aludiu à prorrogação por mais 90 dias, até 30 de junho de 2018, nos termos da citada portaria. Adicionalmente, lembrou que o Comitê Gestor autorizou, na 5ª Reunião Ordinária de 2018, a alteração do valor do projeto de apoio, passando o valor total do projeto de R\$ 210 milhões para o valor atualizado de R\$ 277.984.590,62, assegurando-se sua execução até 30 de setembro de 2018. Em sequência, informou que o Hospital Albert Einstein protocolou o ofício 101/2018 solicitando prorrogação de prazo por mais 3 meses a contar de 01 de outubro de 2018, sob a justificativa de necessidade de desengajamento das atividades executadas no projeto. *O Comitê Gestor, por unanimidade, anuiu com a prorrogação requerida pela entidade de saúde, autorizando a execução do projeto até 31 de dezembro de 2018.*

Como último ponto de pauta para deliberações, a Diretora do DESID/SE apresentou duas sugestões para adequação da portaria regulamentadora do PROADI-SUS. A primeira sugestão propôs limitação do quantitativo de diligências realizadas no PROADI-SUS, quando da análise técnica dos projetos de apoio, a fim de evitar a realização de diligência subsequentes que postergam injustificadamente o prazo para conclusão da análise técnica dos projetos. *O Comitê Gestor, por unanimidade, acatou a sugestão de limitar a, no máximo, três diligências quando da análise técnica dos projetos do PROADI-SUS.*

A segunda proposta foi a de suprimir da portaria regulamentadora do programa a previsão de recomendação de aprovação parcial/ressalvas, quando da emissão de parecer técnico pelas Secretarias do Ministério da Saúde e de suas entidades vinculadas, sob o argumento de que haveria confusão sobre o delimitação exata das ressalvas passíveis de serem aceitas. Após discussões e opiniões divergentes, o Comitê Gestor sugeriu que o DESID/SE formulasse nova proposição de redação para o trecho em discussão da portaria, visando a melhor conceituar e normatizar a emissão de pareceres de aprovação parcial, a fim de que constem prazo para o efetivo cumprimento das ressalvas apontadas nos pareceres.

Por fim, a Diretora do DESID/MS aduziu que, na 5ª Reunião Ordinária, o Comitê Gestor deliberou pela vedação à emissão de diárias e passagens a colaboradores e servidores por meio dos projetos do PROADI-SUS, para fins de monitoramento e fiscalização da execução dos projetos de apoio. Ressaltou, entretanto, que, em 15 de agosto de 2018, o representante das entidades de saúde de reconhecida excelência, por meio do Ofício nº 093/2018/RS/AHMV, suscitou dúvidas quanto à viabilidade de emissão de diárias e passagens para finalidades diversas daquela vedada previamente pelo Comitê Gestor. Nesse sentido, a Diretora informou que, para fins de sanar as dúvidas levantadas, o DESID/SE formulará nova consulta à CONJUR/MS, solicitando manifestação sobre em quais hipóteses poderão ser adquiridas passagens e diárias a servidores do Ministério da Saúde, por meio do PROADI-SUS, a exemplo de participação em cursos de capacitação, pesquisa, reuniões, seminários, palestras, congressos nacionais e internacionais, inerentes ao objeto do projeto de apoio em execução.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde declarou encerrada a reunião, agradecendo o compromisso de todos os presentes e subscrevendo eletronicamente esta ata, juntamente com os demais membros do Comitê Gestor do PROADI-SUS.

*Assinatura eletrônica*  
Gilberto Magalhães Occhi  
Ministro de Estado da Saúde

*Assinatura eletrônica*  
Leonardo Moura Vilela  
Presidente do Conselho Nacional de Secretários de  
Saúde

*Assinatura eletrônica*  
Mauro Guimarães Junqueira  
Presidente do Conselho Nacional de Secretarias  
Municipais de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Moura Vilela, Usuário Externo**, em 06/09/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Guimarães Junqueira, Usuário Externo**, em 06/09/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhães Occhi, Ministro de Estado da Saúde**, em 10/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5481328** e o código CRC **496A8DDB**.